



PARECER DA COMISSÃO DE ECOLOGIA, PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, FAUNA E FLORA

PROJETO DE LEI Nº 92/2025

Assunto: Dispõe sobre a instituição da política pública e do programa de recolhimento de resíduos têxteis no Município de Apucarana, e dá outras providências.

Autor: Vereador Danylo Acioli

RELATÓRIO

Submetido à apreciação desta ECOLOGIA, PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, FAUNA E FLORA da Câmara Municipal de Apucarana, o Projeto de Lei nº 92/2025, de autoria do Vereador Danylo Acioli, que propõe a instituição da Política Pública e do Programa de Recolhimento de Resíduos Têxteis no Município de Apucarana. O objetivo é promover a gestão ambiental responsável dos resíduos gerados pela indústria têxtil e de confecção local, fomentar a economia circular e a inclusão social, em consonância com o interesse público e as diretrizes de desenvolvimento sustentável.

O Projeto de Lei aborda uma questão ambiental de grande relevância para Apucarana, reconhecida como a Capital Nacional do Boné e com uma proeminente indústria têxtil. A produção têxtil gera um volume significativo de resíduos, cujo descarte inadequado causa severos impactos ambientais, como a poluição do solo e dos recursos hídricos, contaminação de ecossistemas e proliferação de vetores de doenças.

A instituição de uma política pública e de um programa de recolhimento de resíduos têxteis é fundamental para mitigar esses impactos negativos. Ao promover a reutilização, reciclagem e valorização dos resíduos têxteis, o projeto contribui diretamente para a preservação do meio ambiente, a redução do volume de lixo em aterros sanitários e a promoção da economia circular. Isso demonstra um compromisso do Município com a responsabilidade ambiental e os princípios da sustentabilidade.

Tecnicamente, a proposta é viável, pois prevê a coleta, triagem, processamento e transformação dos resíduos têxteis em produtos economicamente utilizáveis, como fios, tecidos reciclados, estopas e artefatos artesanais. A possibilidade de firmar parcerias público-privadas, convênios e acordos de cooperação com entidades da sociedade civil, empresas e instituições de ensino e pesquisa reforça a capacidade de implementação do programa.





Socialmente, o projeto é altamente relevante, pois fomenta a inclusão social por meio da geração de oportunidades de trabalho e renda para grupos em situação de vulnerabilidade, incluindo pessoas em cumprimento de pena e em situação de rua. Isso transforma um passivo ambiental em um ativo social e econômico, contribuindo para a redução das desigualdades e para a ressocialização.

O Projeto de Lei está em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), que estabelece a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e a prioridade da não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos. A iniciativa municipal complementa a legislação federal e estadual, adaptando-a à realidade local e às especificidades da indústria têxtil de Apucarana. A proposta demonstra um alinhamento com as melhores práticas de gestão ambiental e com o desenvolvimento sustentável.

O interesse público e a relevância social do Projeto de Lei são inquestionáveis. A gestão adequada dos resíduos têxteis não apenas protege o meio ambiente, mas também gera benefícios econômicos (redução de custos com descarte, geração de renda com a comercialização de produtos reciclados) e sociais (criação de empregos, inclusão social). A iniciativa contribui para a melhoria da qualidade de vida da população, para a promoção da saúde pública e para a construção de uma cidade mais sustentável e resiliente. O projeto reflete a preocupação do Poder Legislativo com as questões ambientais e sociais, buscando soluções inovadoras e integradas para os desafios do Município.

Diante da análise da matéria, considerando os inegáveis benefícios ambientais, sociais e econômicos que a instituição da Política Pública e do Programa de Recolhimento de Resíduos Têxteis trará para o Município de Apucarana, o relator desta Comissão de Ecologia, Proteção ao Meio Ambiente posiciona-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei nº 92/2025. A proposta é inovadora, sustentável e alinha-se perfeitamente com as necessidades e vocações do Município, transformando um problema ambiental em uma oportunidade de desenvolvimento, deixando o mérito para o plenário decidir.

Câmara Municipal de Apucarana, 08 de setembro de 2025.

Tiago Cordeiro de Lima

Vereador

